

Ofício nº 49/2020

Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Beni Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Com ciência a todos os vereadores

Osli Machado

Procurador do Município de Foz do Iguaçu

Sergio Winker

Conselho Municipal de Políticas Culturais de Foz do Iguaçu

Joaquim Rodrigues

Diretor Fundação Cultura de Foz do Iguaçu

Assunto: recurso referente ao Concurso 01/2019, de Seleção do Projeto de Produção e Difusão Cultural, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Senhores(as),

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu, organização não governamental, com fins não econômicos, com estatuto social registrado no cartório de pessoas jurídicas sob nº 0035716 em 07/10/2009, tendo como Presidente a Sra. Leonor Venson de Souza, eleita conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária protocolizado sob nº 0011614 no registro civil de pessoas jurídicas vem através de este ofício comunicá-lo com a seguinte prerrogativa,

No exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 31 § 3º da Constituição Federal, e a Lei Federal 12.527/2011 que trata da garantia de acesso de informações sobre os procedimentos e possibilita qualquer cidadão solicitar informações inerentes aos atos da administração pública.

Ainda, fundamentando-se no direito reservado a qualquer pessoa física ou jurídica que queira ter acesso às informações pertinentes a receitas e despesas, conforme Lei Complementar 101/2009.

1. Do pedido

Vimos por meio desta solicitar esclarecimentos a respeito do Concurso 01/2019, de Seleção de Projeto de Produção e Difusão Cultural, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, realizado no segundo

“Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos”.

Observatório Social de Foz do Iguaçu - PR – Rua Padre Montoya, 490, Centro, CEP: 85851-080
Telefone: (45) 3198-9185 | Email: fozdoiguacu@osbrasil.org.br - CNPJ 11.210.703/0001-60

semestre de 2019; processo no qual demonstram-se feridos os princípios básicos de isonomia, impessoalidade, moralidade e do julgamento objetivo, tal qual rege a Lei 8.666/93, assim como o Art 3º da mesma lei, frustrando o caráter competitivo de dito concurso.

Para maior esclarecimento a respeito dos pedidos já solicitados anteriormente por uma das participantes, por meio de ofício protocolado à Procuradoria do Município sob nº 070388/2019 encaminha-se anexo os seguintes documentos, seguindo a ordem dos fatos:

- Cópia do projeto “As Nornas: O Candelabro Vara Sete”;
- Cópias das fichas de avaliação do projeto acima e de outros projetos, para comparação;
- Cópia do recurso direcionada à Comissão do Concurso, no dia 09/12/19 (prazo estipulado pelo referido Concurso);
- Cópia da resposta da Comissão publicada no Diário Oficial do Município (DOM nº 3.748, do dia 18/12/19);
- Cópia do pedido de revisão das notas, direcionado à Procuradora da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;
- Cópia do ofício enviado ao Observatório Social.

Não obstante, a Procuradoria da Fundação ainda não respondeu ao recurso protocolado no dia 19 de dezembro de 2019 por uma das participantes, mesmo com a Lei da Transparência definir prazos legais para os quais devem dar retorno. Um segundo ofício foi encaminhado à mesma, também sem resposta.

O Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu/PR tomou conhecimento da documentação por meio dos Ofícios encaminhados à Fundação Cultural com relação ao Concurso 001/2019 cujo objeto era premiar a execução de Projetos de Produção e Difusão Cultural de interesse público municipal nas seguintes áreas: Teatro, Dança, Circo, Artes Visuais e Gráficas, Audiovisual, Literatura, Livro e Leitura, Música, Culturas Populares, Capoeira, Artesanato e Artes Aplicadas.

Na análise, por parte deste Observatório, ficou evidente o exposto pelo proponente em seu questionamento junto à Fundação, bem como a existência de vícios que comprometem a lisura do processo, tais como a suspeição de um dos membros da Comissão Julgadora por pertencer à mesma instituição de um dos participantes, bem como ausência de critérios de avaliação pré definidos em edital. Desta forma, solicitamos reanálise dos projetos, nomeação de nova comissão julgadora e/ou o cancelamento do concurso.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Foz do Iguaçu.

Atenciosamente,

Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu
Leonor Venson de Souza
Presidente

Vivien de Lima Nunez Ullon
Produtora Cultural

“Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos”.

Observatório Social de Foz do Iguaçu - PR – Rua Padre Montoya, 490, Centro, CEP: 85851-080
Telefone: (45) 3198-9185 | Email: fozdoiguacu@osbrasil.org.br - CNPJ 11.210.703/0001-60